



# Rede SIC-PR

Boletim nº 14 – Abril de 2023

Nesta 14ª edição do Boletim Rede SIC-PR da Secretaria de Controle Interno, elaborado por meio da Coordenação-Geral de Acesso à Informação da Ouvidoria-Geral, vamos conhecer um pouco das origens da Lei de Acesso à Informação, a evolução da Lei, por meio da aplicação de Boas Práticas e, ainda, os mais recentes entendimentos sobre o assunto. Boa leitura!

## Vamos falar sobre a LAI ?

Um dos artigos mais importantes da Lei de Acesso à informação, e que serve de orientação para nossa leitura e interpretação do texto inteiro é o art. 5º:

### LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

“**Art. 5º É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.**”

Para saber mais sobre a gênese da LAI – nosso principal instrumento de trabalho – vale uma leitura rápida da [Exposição de Motivos](#) que justificou a apresentação do Projeto de Lei ao Congresso Nacional.

### Leia abaixo o parágrafo 6 desta exposição de motivos:

“**A garantia do direito de acesso a informações públicas como regra geral é um dos grandes mecanismos de consolidação dos regimes democráticos. O acesso a informação pública, além de indispensável ao exercício da cidadania, constitui um dos mais fortes instrumentos de combate à corrupção.**”

## De olho na qualidade de serviço

Além de regulamentar os procedimentos para o exercício do direito de acesso à informação, a LAI estabelece parâmetros para assegurar a sua efetividade.

Nós devemos seguir os conceitos de **Boas Práticas** que são adotados pela Rede SIC-PR desde a 1º edição do Guia LAI.

Temos Boas Práticas relacionadas à Linguagem, à análise dos pedidos e das respostas e à adoção da Transparência Ativa.

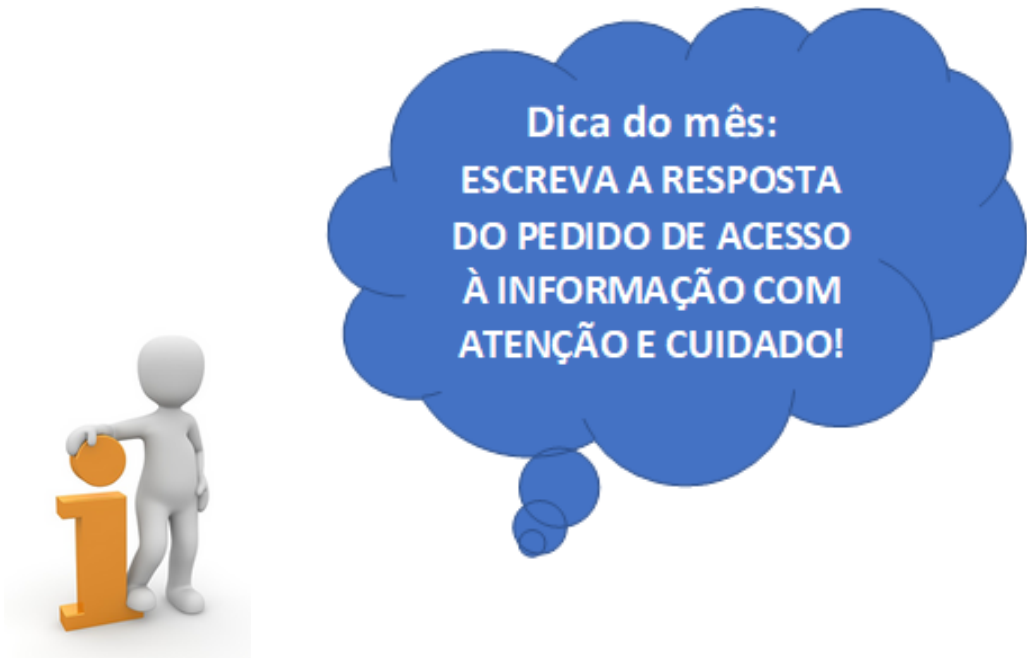
Este mês apresentamos nossa Boa Prática em relação à linguagem que devemos utilizar na elaboração da resposta aos pedidos de acesso à informação:

## Linguagem cidadã:

A linguagem utilizada nas respostas aos pedidos de acesso à informação deve buscar ao máximo a **aproximação com o cidadão**. É fundamental que a resposta seja **clara e concisa**, evitando-se o uso de siglas, jargões e estrangeirismo, de modo que seja **amplamente acessível e plenamente compreensível pelo público em geral**.

Nesse quadro, é mandamental:

- ↪ **Adotar linguagem simples, clara, concisa e objetiva;**
- ↪ **Evitar o uso de siglas, jargões, estrangeirismos e expressões muito técnicas ou jurídicas;**
- ↪ **Fazer uso de frases curtas e em discurso direto; e**
- ↪ **Empregar linguagem acessível ao público em geral.**



**Muitos pedidos são repetidos ou frequentes. Mantenha registro de suas respostas e forneça a todos respostas com a mesma qualidade e integridade da informação.**

## Entendimentos importantes

Foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 17 de abril de 2023, a Portaria Normativa CGU nº 71, de 10 de abril de 2023, que aprova os **12 enunciados** referentes à aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, publicados no ano de 2023.

Parte dos **novos Enunciados** já foram apresentados no **Boletim da Rede SIC-PR nº 12, do mês de fevereiro de 2023.**



Agora você pode acessar **todos** por meio de um único link, na forma do **Anexo da Portaria Normativa nº 71/2023, da CGU.**

## Acesse!

Conforme falamos no Boletim, do mês de março de 2023, a Controladoria-Geral da União está em processo de revisão de várias decisões dos recursos proferidos no passado. No link a seguir estão disponíveis todas as **decisões já concluídas sobre os casos relacionados à revisão de sigilos determinada pelo Despacho Presidencial, de 1º/1/2023.**

DÚVIDAS, SUGESTÕES OU BOAS PRÁTICAS?

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Acesso à Informação: [cgai@presidencia.gov.br](mailto:cgai@presidencia.gov.br)

